



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - SEMAP

Responsável pela Demanda: Diego Cesar Ribeiro de Matos

E-mail: dmatos@tre-ac.jus.br

Tel.: 3212-4427

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
08	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos.	5.000	unidade	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00

1.1. O material/serviço descrito:

(x) Está registrado na ARP n. 03/2022 (evento 0468199)

() Não possui registro em ata

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

Faz-se necessária a aquisição material de expediente para o atendimento de demanda das zonas eleitorais para o pleito de 2022.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

A quantidade proposta tem como base o levantamento do evento 0455122. Tem-se como base o quantitativo de 02 frascos de álcool em gel por seção eleitoral (01 para uso dos mesários e 01 para uso dos eleitores).

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

As atividades relacionadas ao pleito 2022 poderão ficar comprometidas, o que atingirá também o público externo (eleitores).

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

Assim que o material for recebido e disponibilizado no sistema ASI de almoxarifado.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(x) Sim (SEI nº 0464518), com valor previsto de R\$ 10.000,00 (material de limpeza e produtos de higienização).

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

8. Outras informações.

Rio Branco, 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 08/07/2022, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510134** e o código CRC **AB509EB4**.



PROCESSO : 0001693-73.2022.6.01.8000
INTERESSADO : Zonas Eleitorais
ASSUNTO : Aquisição. ARP. Álcool em Gel.

Decisão nº 571 / 2022 - PRESI/GAPRES

Trata-se de aquisição de álcool em gel para utilização nas atividades que envolvem as Eleições de 2022, medida que se processará por meio da Ata de Registro de Preços n. 3/2022.

Quanto à aquisição a Diretoria-Geral se manifestou nos termos que seguem:

- 2. A justificativa para a aquisição consta do item 2 do Formulário para Pedido de Aquisição (0510134).*
- 3. Há disponibilidade orçamentária para custear a despesa, a qual tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informado pela área técnica (0514422).*
- 4. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, considerando que os requisitos legais foram observados, como demonstra o checklist 0510269, emitiu o Parecer 0514788, no sentido da possibilidade jurídica da contratação.*
- 5. Quanto ao mérito, manifesto-me favoravelmente à aquisição, em razão das justificativas apresentadas, voltadas ao atendimento das necessidades das Zonas Eleitorais (uso nas seções eleitorais, para assepsia das mãos de mesários e eleitores).*
- 6. Em sendo autorizada a contratação, a gestão do contrato incumbirá ao titular da Seção de Material e Patrimônio.*
- 7. À Presidência, a quem compete a análise definitiva de conveniência e oportunidade para autorizar a despesa.*

É o relatório. Decisão.

Tendo em vista que ainda se encontra em curso a pandemia da COVID-19, indispensável que se adotem as providências para garantir o cumprimento das medidas sanitárias e de higiene que previnem a propagação do vírus, especialmente quando se sabe que nas seções eleitorais transita grande número de pessoas, bem como os senhores mesários, colaboradores e demais pessoas que lá comparecem devem ser resguardados quanto à contaminação, cabendo a essa Justiça Especializada fornecer ao pessoal listado, os materiais para a prevenção dessa enfermidade.

Desse modo, conveniente e oportuna a aquisição que se busca realizar, sendo indiscutível sua necessidade nesse momento peculiar vivenciado pelo Brasil e pelo mundo.

Feitas tais considerações e presentes os requisitos legais para a contratação, conforme consta do parecer da Assessoria da Diretoria-Geral (0514788), **AUTORIZA-SE** a aquisição, a teor do que dispõe o Art. 15, II, da Lei n. 8.666/93.

DECLARA-SE, outrossim, com fundamento no Art. 16, II, da LC n. 101/2000, que tal despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

À Diretoria-Geral para determinar as demais providências.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 25/07/2022, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514958** e o código CRC **CED92BF6**.

Data e hora da consulta: 27/07/2022 10:24

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2022	NE	423

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339030	70365	FUN MATEPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/07/2022	Ordinário	1693-73.2022	-	35.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.654.861/0001-44	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTD	35610-000
Endereço	UF	Telefone
DA SAUDADE 434 CENTRO	MG	
Município	UF	Telefone
DORES DO INDAIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ; ÁLCOOL EM GEL
ORIGEM DO PEDIDO: SEMAP
PROCEDIMENTO SEI Nº: 0001693-73.2022.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2022 18:36:51	Alteração

Data e hora da consulta: 27/07/2022 10:24

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos.	35.000,00

MATERIAL ADQUIRIDO POR MEIO DA ARP TRE/AC Nº 03/2022

OBSERVAÇÃO: O modo de execução dos serviços, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no edital do certame e proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2022	Inclusão	5.000,00000	7,0000	35.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

***.895.672-**

26/07/2022 18:36:51

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

26/07/2022 18:03:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/07/2022 18:36:51	Alteração